PROJETO DE LEI Nº 37, DE 12 DE MAIO DE 2011.

"Autoriza o Município de Pedro Leopoldo a doar à Geração Empreendimentos de Obras Ltda e à Geramix Concreto Pré-Misturado Ltda, o imóvel que especifica."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pedro Leopoldo autorizado a doar à Geração Empreendimentos de Obras Ltda e à Geramix Concreto Pré-Misturado Ltda, CNPJ nº 04.476.278/0001-90, área com 16.800,00 m² (dezesseis mil e oitocentos metros quadrados), situada à Av. Lincoln Diogo Viana, nº 961, Fazenda Manoel Carlos, Distrito de Dr. Lund, nesta cidade, parte de uma área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, sob a matrícula 22.716, fls. 01 e 01-V, Livro n.º 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

§ 1º - O imóvel está afetado à finalidade de Distrito Industrial.

§ 2º - O imóvel descrito no caput deste artigo destinar-se-á à implementação do parque industrial das donatárias.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município se, no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da sua transmissão, for alterada a destinação mencionada no Art. 1º.

§ 1º – Sem prejuízo da hipótese prevista no caput deste artigo, reverterá ao patrimônio do Município o imóvel de que trata o Art. 1º desta Lei se as Donátarias encerrarem suas atividades no Município em prazo inferior 10 (dez) anos.

Art. 3° - A propriedade do imóvel descrito no artigo 1° consolidar-se-á após a sanção da presente, ressalvado o disposto no artigo 2° desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 12 de maio de 2011.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que "Autoriza ao Município de Pedro Leopoldo a doar à Geramix Concreto Pré-Misturado Ltda, o imóvel que especifica".

Com o objetivo de fomentar a atividade industrial no Município, o presente Projeto de Lei vem autorizar a doação de área ocupada pelas donatárias desde 24 de junho de 2002, fruto de Contrato de Permissão de Uso de Próprio Municipal nº 007/2002.

Importante esclarecer que a Geramix exerce prestação de serviços de concretagem e conta com frota própria de caminhões betoneira, bombas de concreto, centrais dosadoras de concreto e pás-carregadeira, possuindo mais de 70 colaboradores diretos em seu quadro funcional.

Em função do crescimento do setor da Construção Civil, principalmente em nosso Município e na região do vetor norte, a empresa pretende aumentar sua capacidade de produção, frota de equipamentos e conseqüentemente aumentar a oferta de empregos.

Para atingir estes objetivos existe a necessidade de financiamento junto às instituições financeiras e para isto a empresa é constantemente cobrada pela falta do registro próprio do imóvel o qual poderia ser dado em garantia aos citados empréstimos.

Todavia, para que isto possa se tornar realidade existe a necessidade de conseguir financiamento junto às entidades financeiras, que exigem, garantia da negociação, as várias benfeitorias já construídas no imóvel, bem assim, o mesmo.

Note-se, assim, tratar-se a presente, de medida que trará, a curto prazo, benefícios potenciais ao município, mormente se consideramos a situação já consolidada da empresa, pontual recolhedora de impostos, inesgotável utilizadora de mão-de-obra local e conscienciosa quanto aos relevâncias aspectos sustentáveis e ambientais.

Com estas considerações, envia-se a proposição à elevada consideração de Vossas Excelências para apreciação em regime de urgência.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 12 de maio de 2011.

Atenciosamente,

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PEDRO LEOPOLDO MG, 09 DE MAIO DE 2011.

CI – 23/2011

Para : Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Doação definitiva de terreno

Solicitamos a esta Douta Procuradoria Jurídica a providenciar instrumento legal para entrega de doação definitiva do terreno para a empresa GERAMIX CONCRETO PRÉ-MISTURADO LTDA E GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA.

Justificativa: A Geramix exerce prestação de serviços de concretagem e conta com frota própria de caminhões betoneira, bombas de concreto, centrais dosadoras de concreto e pás-carregadeira, possuindo mais de 70 colaboradores diretos em seu quadro funcional.

Em função do crescimento do setor da Construção Civil, principalmente em nosso Município e na região do vetor norte, a empresa pretende aumentar sua capacidade de produção, frota de equipamentos e consequentemente aumentar a oferta de empregos.
Para atingir estes objetivos existe a necessidade de financiamento junto às instituições financeiras e para isto a empresa é constantemente cobrada pela falta do registro do imóvel o qual poderia dar em garantia de empréstimos.

Desde quando obteve a permissão de uso do terreno vem cumprindo rigorosamente todas as cláusulas contidas no referido instrumento.

Atenciosamente,

Antônio Urbano Machado
Secretário de Fazenda

Giovane Ribeiro Castro
Secretário de Planejamento Urbano

Wellington Gomes Fonseca Neto
Gerente de Indústria e Comércio

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme estabelecido pela portaria 7.223 de 04 de maio de 2011, a Comissão abaixo relacionada nomeada para fins de doação e/ou a liberação de Cláusulas Restritivas em doações de próprios públicos municipais já efetuadas, vem demonstrar que, o imóvel a ser doado para a empresa GERAMIX CONCRETO PRÉ MISTURADO LTDA,Situada à Avenida Lincoln Diogo Viana,961,Dr. Lund, Pedro Leopoldo MG, está avaliado em R$ 626.000,00 (Seiscentos e Vinte e Seis mil reais).

Pedro Leopoldo MG, 09 de maio de 2011.

Antônio Urbano Machado
Secretário de Fazenda

Giovane Ribeiro Castro
Secretário de Planejamento Urbano

Wellington Gomes Fonseca Neto
Gerente de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Pedro Leopoldo, 12 de maio de 2011.

OFÍCIO/GABINETE/024-P/2011

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Exmos. Vereadores,

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, encaminho-lhe Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Pedro Leopoldo a doar à Geração Empreendimentos de Obras Ltda e à Geramix Concreto Pré-Misturado Ltda, o imóvel que especifica".

Solicito apresentação em regime de urgência.

Renovo saudações respeitosas e de apreço.

Atenciosamente,

Dr. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Exmo. Sr.
OSMAR COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
PEDRO LEOPOLDO - MG